EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº ____/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _____/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a Reforma Administrativa no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

Art. 1º. ...

Art. 2º. O cargo comissionado de Assessor Legislativo passa a ter composição de 09 (nove) vagas, mantendo-se inalterado suas respectivas simbologias, vencimentos e atribuições próprias do cargo.

§1º – O Assessor Legislativo ficará lotado no gabinete de cada parlamentar em efetivo exercício do mandato.

§2º - Na impossibilidade financeira do legislativo em nomear o quantitativo previsto nesta Lei, o cargo comissionado de Assessor Legislativo de sua nomeação será respeitado à proporcionalidade representativa neste parlamento pelos partidos, "líder do partido".

Art. 3º. ...

Art. 4º. ...

Art. 5º. ...

Art. 6º. ...

Art. 7º. ...

Art. 8º. ...

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.

Denominação do Cargo, Contratos e/ou Função	Vagas e Referência	Referência
Técnico Administrativo	002	PA - 1
Agente Administrativo II	002	PA - 2
Agente Administrativo I	001	PA - 3
Auxiliar Administrativo	001	PA - 4
Auxiliar de Serviços Gerais	002	PA - 5
Auto condutor / Motorista	001	PA - 6
Vigia	001	PA - 7
Recepcionista	001	PA - 8

Charles Lustosa dos Passos
Assinado de forma digital por Charles Lustosa dos Passos
Dados: 2021.09.10 19:08:35 -03'00'

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.

Denominação do Cargo, Contratos e/ou Função	Vagas e Referência	Referência
Agente de Tesouraria	001	CC - 1
Diretor de Expediente	001	CC - 2
Secretário Executivo	001	CC - 3
Assessor Legislativo	009	CC - 4
Coordenador do Sistema de Controle Interno	001	CI

ANEXO III – VALORES SALARIAIS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.

Denominação do Cargo, Contratos e/ou Função	Símbolo	Valor Referência
Técnico Administrativo	PA – 1	R$ 1.500,00
Agente Administrativo II	PA – 2	R$ 1.500,00
Agente Administrativo I	PA – 3	R$ 1.300,00
Auxiliar Administrativo	PA – 4	R$ 1.220,00
Auxiliar de Serviços Gerais	PA – 5	R$ 1.100,00
Auto condutor / Motorista	PA – 6	R$ 1.100,00
Vigia	PA – 7	R$ 1.100,00
Recepcionista	PA – 8	R$ 1.100,00
Agente de Tesouraria	CC – 1	R$ 1.500,00
Diretor de Expediente	CC – 2	R$ 1.100,00
Secretário Executivo	CC – 3	R$ 1.100,00
Assessor Legislativo	CC – 4	R$ 1.100,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno	CI	R$ 1.100,00

ANEXO IV ...

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – CMST-PE é o órgão de Controle Externo do Município de Santa Terezinha-PE, como instrumento de ampliação

Charles Lustosa dos Passos
Assinado de forma digital por Charles Lustosa dos Passos
Dados: 2021.09.10 19:08:52 -03'00'

cidadã nos rumos da sociedade terezinhense, bem como da promoção de sua integração e fortalecimento.

No empenho por avançar em direção ao crescente respeito à cidadania, a CMST-PE tem assumido com uma de suas relevantes incumbências a tarefa de zelar pela ética, pela probidade e pela retidão dos membros e servidores desta Casa de Leis Municipal, de maneira a contribuir para o aumento da confiança depositada pela sociedade nas Instituições que zelam pela promoção da justiça social.

Assim, em face da missão peculiar de Controle Externo que cabe a esta Câmara Municipal de Vereadores, a mudança na denominação de cargo e sua transformação de Cargo em Comissão para Cargos de Carreira, compatibiliza o seu Quadro de Pessoal com a sua função institucional e retrata, com maior fidelidade, o efetivamente tais servidores, que agora passam a ser do quadro efetivo podem apresentar ainda mais a busca pela transparência nas atividades da Casa de Leis Municipal.

Por oportuno, informo que mantivemos na maioria dos cargos existentes no quadro funcional os salários já implantados na folha de pagamento atual, revisando apenas os salários dos cargos: Técnico Administrativo, Agente Administrativo I, Auxiliar Administrativo que consta no quadro funcional, mas, ainda não foi preenchido através de concurso público, vinha sendo esquecido nas leis de atualização salarial.

Outrossim, o Agente Administrativo II que se encontrava cedido desde 2009 e também não vinha sendo feito a atualização salarial devida, fez-se necessário atualizar os salários dando uma proporcionalidade mínima entre os cargos do quadro funcional.

Quanto a criação de novos cargos se deu apenas uma 01 vaga para Vigia e uma 01 para Recepcionista, a ser provido através de concurso público, bem como adicionamos mais 02 vagas para Assessor Legislativo, atendendo a necessidade desta Casa Legislativa na hodiernidade.

As mudanças aqui propostas, concernentes a efeito financeiro guardam compatibilidade com o art. 8º. Inciso II da Lei Complementar Nº. 173, de 27 de maio de 2021.

Vale ressaltar que o último concurso realizado por esta Casa Legislativa se deu 1992 com nomeações em 1993, onde, atualmente, temos o preenchimento de cargos efetivos

Charles Lustosa dos Passos
Assinado de forma digital por Charles Lustosa dos Passos
Dados: 2021.09.10 19:09:11 -03'00'

apenas com dois servidores, ou seja, o quadro de pessoal efetivo está há bastante tempo defasado. A atualização do quadro funcional visa à habilitação para realização de ulterior concurso público de provas e títulos e ainda a nomeação de cargos comissionados atendendo as necessidades hodiernas da casa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

Charles Lustosa dos Passos
Assinado de forma digital por Charles Lustosa dos Passos
Dados: 2021.09.10 19:09:27 -03'00'

Charles Lustosa dos Passos
VEREADOR - PODEMOS